



EATDO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON

REQUERIMENTO Nº /2026-AL

Excelentíssima Senhora Presidente,

O **Deputado R. Nelson**, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, com fulcro nos artigos 47 e 48 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após a devida manifestação do Soberano Plenário, requerer o encaminhamento de expediente com **Pedido de Informações à Secretaria de Estado da Saúde (SESA)**, solicitando dados detalhados acerca dos contratos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) celebrados entre os anos de 2024 e 2026, instruído com os seguintes elementos:

1. **Relação das Empresas Contratadas:** Razão social, CNPJ e cópia dos respectivos instrumentos contratuais ou termos de adesão;
2. **Impacto Financeiro Global:** Valores nominalmente contratados, especificando as dotações orçamentárias utilizadas;
3. **Execução Financeira:** Valores efetivamente liquidados e pagos no período correspondente, discriminados por empenho;
4. **Controle de Estoque e Demanda:** Quantitativos de materiais efetivamente fornecidos, distribuídos por unidade hospitalar da rede pública estadual;
5. **Fiscalização e Conformidade:** Cópia integral dos relatórios de auditoria interna, notas técnicas de fiscalização e pareceres dos órgãos de controle relativos aos referidos contratos.



EATDO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL R. NELSON

O presente requerimento fundamenta-se no poder-dever de fiscalização e controle que o Poder Legislativo exerce sobre os atos e gastos do Poder Executivo, prerrogativa expressamente assegurada pela Constituição Federal e reproduzida na Carta Estadual. A fiscalização dos recursos públicos, notadamente aqueles destinados à pasta da Saúde, constitui pilar indispensável para a garantia do princípio constitucional da eficiência e da moralidade administrativa. Por essa razão, a transparência e a regularidade nos processos de aquisição, distribuição e pagamento desses insumos demandam acompanhamento rigoroso por parte desta Casa de Leis. É imperioso constatar se os quantitativos adquiridos guardam estrita consonância com a demanda real da população amapaense, bem como se os preços praticados observam a economicidade necessária.

Ademais, o acesso aos relatórios de auditoria permitirá avaliar a lisura dos procedimentos e a eficiência dos mecanismos de controle interno adotados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), assegurando que não haja discontinuidades no atendimento aos pacientes que dependem de tais dispositivos médicos que justifica o requerimento.

Termos em que,
Pede deferimento.
Macapá, 12 de junho de 2026.

R. NELSON
Deputado Estadual – PODE
“Juntos pelo Amapá”